



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2021**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 020/2021, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, o Sr. **JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.783.634-53, matrícula: 478216, o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, representado neste ato, por sua Ilma. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania, a Sra. **ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**, brasileira, matrícula: 478048, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.474.135/0001-09, com sede na Rua Tito Pereira, nº 56, Centro – São Lourenço da Mata/PE, representado neste ato, pelo Ilmo. Diretor Presidente, o Sr. **GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.598.804-78, matrícula: 182090, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, com endereço à Rua Valdomiro Silveira, 64 - Indianópolis – Caruaru - PE. CEP 55.024-070, inscrita no CNPJ sob o nº 19.557.145/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 427.476.354-49, RG nº 2.831.342 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Silveira, 64 B - Indianópolis – Caruaru - PE. CEP 55.024-070, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**Considerado:** O disposto na solicitação emitida pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia (anexa);

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a **Contratação de serviços em assessoria e consultoria na prestação de serviços contábil** com conhecimento e experiência na área pública municipal para atuar nas áreas orçamentária, contábil, patrimonial, gestão fiscal e financeira, em atendimento a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP - Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie, para atender as necessidades deste município.

**Parágrafo Único** – Pelos serviços executados a contratante pagará a contratada mensalmente, os valores conforme disposto no quadro abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito da <b>Prefeitura Municipal</b>	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito do <b>Fundo Municipal de Saúde</b>	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito do <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
4	Desenvolvimento das atividades de assessoria no âmbito do <b>Fundo Previdenciário do município</b>	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>Valor Total Global</b>					R\$ 234.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 29/04/2022 à 29/04/2023, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para melhor adequar os custos do contrato em comento os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo serão distribuídos entre a Secretaria de



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, Secretária de Educação e Secretaria de Saúde, e correrão por conta dos códigos orçamentários e percentuais abaixo dispostos:

**Unidade:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia;

**Funcional:** 0412100402.233 – Manutenção dos Serviços Contabilidade.

**Elemento de Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade:** Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 1012200212.263 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS.

**Elemento de Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

**Funcional:** 0812200202.219 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretária.

**Elemento de Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Unidade:** Fundo Previdenciário do Mun. de São Lourenço da Mata

**Funcional:** 0912200212.294 – Gestão Técnica e Administrativa do Fundo Financeiro.

**Elemento de Despesa:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATUAL**

Será de incumbência da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia a gestão do presente do Contrato nº 071/2021, cabendo a esta a indicação dos servidores para sua gestão e fiscalização.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
TECNOLOGIA  
P/ CONTRATANTE

---

**FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
P/ CONTRATADA



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

---

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E  
PROMOÇÃO A CIDADANIA  
P/ CONTRATANTE

---

**PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO  
PRESIDENTE  
P/ CONTRATADA

---

**PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADES LTDA**  
IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº